



5.2. O EXPOSITOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do EXPOSITOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Disponibilizar os espaços conforme LAYOUT DOS ESPAÇOS, no anexo V;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE.

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do EXPOSITOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO DE ESTANDE não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

11.1. Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público/Credenciamento fica declarado o Foro da Comarca de Trombudo Central, com renúncia expressa a qualquer outro.

AGROLÂNDIA, 18 de julho de 2024.

José Constante
Prefeito

Documento assinado digitalmente



MONICA DENZER
Data: 23/07/2024 13:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Denzer
Presidente da AMA